



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Terça-feira • 25 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 801

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei nº 176/2017, de 24 de Abril de 2017** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.
- **Decreto de Nº. 074/2017, de 20 de abril de 2017** - Dispõe sobre a convocação de suplente do conselho tutelar.
- **Decreto de N.º 076/2017, de 25 de abril de 2017** - Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de avaliação de bens municipais, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Gabinete do Prefeito



Lei nº 176/2017, de 24 de Abril de 2017

Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 30% (trinta pontos percentuais) no orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o artigo do artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes Incisos I, II, III e IV do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 24 de Abril de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
E-mail: adm@ibitiara.ba.gov.br/ prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +Z9JBINYAZ155HH8OURLBG

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL